



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 124/2022

PROJETO DE LEI Nº 124 , DE 2022

Determina a afixação de placas informativas sobre a entrega legal para adoção, no âmbito do município de Mogi Guaçu.

Art. 1º As unidades públicas e privadas de saúde que asseguram os serviços de pré-natal, perinatal e pós-natal, e de assistência social às gestantes, localizadas no âmbito do município de Mogi Guaçu, ficam obrigadas a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo a seguinte mensagem:

“A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure o 3º Ofício Civil e Infância e Juventude. Além de previsto em lei, o procedimento é sigiloso.”

Parágrafo único. As placas informativas previstas no “caput” devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados do 3º Ofício Civil e Infância e Juventude da Comarca de Mogi Guaçu para informações.

Art. 2º As unidades de saúde relacionadas no art. 1º desta Lei devem identificar, em seu atendimento, as gestantes que manifestem interesse em entregar o filho para adoção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 27 de julho de 2022.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
("Guilherme da Farmácia")
CIDADANIA

Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES ("Pézão")
PODEMOS



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03
Proc. CM N° 0124/2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa a instalação de placas nas unidades públicas e privadas de saúde que asseguram os serviços de pré-natal, perinatal e pós-natal, e de assistência social às gestantes, comunicando sobre entrega voluntária de bebês à adoção.

Infelizmente as notícias sobre morte de recém-nascido pela própria genitora tem ventilado na mídia recentemente.

É necessário assegurar os cuidados com as gestantes em situação de vulnerabilidade, tanto para ficar com a criança quanto fazer a entrega segura do bebê ao serviço social.

A propositura pretende orientar a população sobre a situação, visando a diminuição de assassinato de nascituros e interrupção de gestação, protegendo o direito à vida. Trabalhando com a conscientização das genitoras sobre a entrega voluntária como uma atitude legal, voluntária, esclarecendo a população e acolhimento as mulheres, evitando infanticídios, abandonos, maus tratos e adoções irregulares.